



**EDITAL Nº 004/2013 - SEMEC**

**REMOÇÃO - 2013**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as Inscrições para o Concurso de Remoção de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013, das 08 às 14h.

Venda Nova do Imigrante, ES, 28 de novembro de 2013.

**GERVASIO AMBROSIM**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

### **EDITAL Nº 004/2013 - SEMEC PROCESSO DE REMOÇÃO - 2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste Edital, nomeada pela Portaria nº 014/2013 que se encontra afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem regulamentar o Processo de Remoção para Professores e Pedagogos concursados da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.**

#### **DA FINALIDADE:**

**Art. 1º** Dar oportunidade aos professores e pedagogos, em exercício nas escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, de se removerem para as vagas existentes nesta municipalidade.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 2º** Poderão se inscrever, no presente concurso, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** O candidato concursado em dois cargos, que desejar se remover, poderá se inscrever separadamente em dois cargos, obedecendo ao tempo específico de serviço de cada cargo.

**Art. 4º** Deverá, obrigatoriamente, se inscrever no concurso de remoção todo profissional da educação que:

I – estiver excedente na rede;

II – estiver localizado provisoriamente, sem termo de localização assinado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** A inscrição de profissionais do magistério que estão afastados para tratar de interesses particulares e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha da vaga, apresentar comprovante de que reassumiu o exercício na sua vaga de origem com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

**Art. 5º** O processo de inscrição deverá ser composto por:

**I** - Formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido em anexo neste Edital e no local de inscrição;

**II** – Declaração de comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante, que deverá ser solicitada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

**III** - Declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo diretor da unidade escolar. Excepcionalmente, para profissionais, em exercício em outras secretarias, ligados à municipalidade, a declaração deverá ser fornecida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo em anexo, para efeito de contagem de pontos;

**IV** - Cópia de documentos comprobatórios de idade, exclusivamente para desempate;

**V** - Cópia de até 03 (três) títulos adquiridos em formação na área da educação para efeito de contagem de pontos.

**VI** - Cópia de títulos exigidos como pré-requisito para atuação na educação infantil.

§1º A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a entrega da cópia da documentação exigida deste artigo, numerada, rubricada e organizada em envelope lacrado, não sendo aceita a entrega de documentos depois de efetivada a inscrição.

§2º Cabe ao candidato definir os títulos a serem utilizados para fins de contagem de pontos, os quais não poderão ser substituídos após a efetivação de sua inscrição.

§3º Para o candidato que possuir 02 (dois) cargos, o tempo de serviço será computado separadamente, conforme o cumprimento exclusivo a cada matrícula e o cargo pleiteado.

**Art. 6º** O candidato deverá entregar seu envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013, das 08 às 14h.

## **DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Art. 7º** A classificação resultará dos pontos atribuídos respectivamente:

**I** - Do tempo de serviço prestado à municipalidade a partir da data de admissão como concursado;

**II** - Do somatório dos pontos adquiridos pela titulação na área da educação, obedecendo aos critérios de atribuição de pontos contidos no ANEXO I.

**Art. 8º** Para efeito de contagem de pontos do tempo de serviço serão considerados 03 (três) pontos por mês trabalhado em função de Magistério Público Municipal e 01 (um) ponto, por mês trabalhado, para profissionais do Magistério Público Municipal que se encontram à disposição em outras secretarias da municipalidade.

*Parágrafo Único.* Não serão considerados pontos para efeito de classificação, o período de afastamento com ou sem ônus para o município, disponibilidade em outro órgão ou licença sem vencimentos.

**Art. 9º** A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em local visível e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Art. 10º** A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 48 horas para apresentar, pessoalmente ou por procuração, recursos à Comissão do Processo de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no formulário específico, em anexo.

## **DO DESEMPATE:**

**Art. 11** Para efeito de desempate, em toda classificação, prevalecerá, sucessivamente:

**I** - O candidato com maior pontuação de tempo de serviço como concursado no cargo pleiteado;

**II** - O candidato com maior idade.

## **DA ESCOLHA:**

**Art. 12** A Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de Edital, fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br), especificando local, dia e horário para a escolha das vagas existentes.

**Art. 13** As vagas para a escolha serão:

I - As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgadas no dia **29 de novembro de 2013** e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

II - As que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada regular.

**Art. 14** A escolha das vagas será no dia **19 de dezembro de 2013**, de 08 às 11h, para pedagogos e de 13 às 16h para professores concursados PB. No dia **20 de dezembro de 2013**, de 08 às 11h, para os professores concursados PA.

I - A escolha das vagas será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 15** Será considerado em desistência provisória o candidato que, chamado, se manifestar e aguardar, podendo comparecer à mesa para escolher vaga quando de seu interesse.

**Art. 16** Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de lotação.

**Art. 17** Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo de Remoção, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes, e a bem do ensino.

**Art. 18** Os casos omissos neste Edital, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19** O candidato deverá apresentar, no ato da escolha, os documentos originais que constam no Artigo 5º.

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

**Art. 20** Deverão se inscrever e proceder a escolha de vaga, sob pena de terem sua lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo o interesse do ensino, os profissionais que:

I - estiverem excedentes na rede;

II - estiverem localizados provisoriamente, sem termo de localização assinado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 21** O professor que manifestar interesse por vagas na educação infantil deverá apresentar, no ato da inscrição, documento comprobatório de curso, na área pleiteada de, no mínimo, 180h, conforme legislação vigente.

**Art. 22** O professor removido ou lotado fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da unidade escolar para a qual se removeu.

**Art. 23** Após a escolha, o profissional não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

**Art. 24** A assunção do exercício será no dia 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 25** Este Edital entra em vigor em 28 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário e as portarias pertinentes aos concursos anteriores.

Venda Nova do Imigrante, ES, 28 de novembro de 2013.

**GERVASIO AMBROSIM**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I  
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I – Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado.	<b>Valor atribuído</b>
	<b>03 (três) pontos por mês trabalhado</b>
II - Tempo de serviço para profissionais do Magistério Público Municipal em exercício em outra secretaria ligada a municipalidade.	<b>01 (um) ponto por mês trabalhado</b>

<b>Formação acadêmica /titulação</b>	<b>Valor atribuído</b>
--------------------------------------	------------------------

<b>Pós-Graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação; (01 título)</b>	<b>15</b>
<b>Pós-Graduação “Stricto Sensu” Mestrado em Educação; (01 título)</b>	<b>08</b>
<b>Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Educação autorizada pelo MEC; (01 título)</b>	<b>06</b>
<b>Certificado de formação continuada do Projeto Escola oferecido pela SEMEC/VNI, a partir de 2010;</b>	<b>04</b>
<b>Certificado de participação na formação pela escola, oferecido pela SEMEC/VNI, mínimo de 30 horas, a partir de 2010;</b>	<b>03</b>
<b>Curso ou Seminário em educação, com, no mínimo, 120 horas, a partir de 2010;</b>	<b>01</b>
<b>Certificado de participação na formação pela escola, oferecido por municípios, Estados e Federação, mínimo de 30 horas, a partir de 2010;</b>	<b>01</b>
<b>Certificado de conclusão de o curso GESTAR II, em área específica no cargo pleiteado.</b>	<b>03</b>
<b>Certificado de conclusão do curso de pró-letramento;</b>	<b>02</b>
<b>Declaração de participação no PNAIC;</b>	<b>03</b>



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO SERVIDOR:** \_\_\_\_\_

**CARGO:**

<input type="checkbox"/>	Professor PA	<input type="checkbox"/>	Professor PB	<input type="checkbox"/>	Pedagogo PP
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	-------------

<b>PERÍODO/ANO</b> <i>(dia/mês/ano a dia/mês/ano)</i>	<b>TOTAL (MESES/DIAS)</b>

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do responsável pelas informações**



ANEXO III

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO DE REMOÇÃO 2013

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo presente,  
requerer minha inscrição no Processo de remoção no cargo:

<input type="checkbox"/>	Professor PA	<input type="checkbox"/>	Professor PB	<input type="checkbox"/>	Pedagogo PP
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	-------------

Nº	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTOS
01		
02		
03		
<b>SUBTOTAL</b>		

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR	MESES	DIAS*	PONTOS
Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado.	03 pontos			
Tempo de serviço para profissionais do Magistério Público Municipal em exercício em outra secretaria ligadas a municipalidade.	01 ponto			
<b>SUBTOTAL</b>				

\* fração de mês.

<b>TOTAL GERAL</b>	
--------------------	--

Venda Nova do Imigrante, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**ANEXO IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO DE REMOÇÃO - 2013**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**Protocolado na Secretaria de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito

(a) no processo de remoção-2013 no cargo \_\_\_\_\_, venho requerer

revisão em relação a:

- ( ) Títulos
- ( ) Tempo de serviço
- ( ) Outros

Observações sobre o motivo do pedido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

### DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/11/2013	A partir das 12h	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante

### INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
De 09 e 10 de dezembro de 2013	08h às 14h	SEMEC - Venda Nova do Imigrante

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12 de dezembro de 2013	A partir das 12h	Mural da SEMEC / site da PMVNI

### PRAZO RECURSAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48 horas após a divulgação oficial do resultado	A partir das 12h	Protocolo da SEMEC

### ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
17 de dezembro	07h às 12h	SEMEC

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18 de dezembro	A partir das 12 h	Mural da SEMEC / site da PMVNI

### ESCOLHA DAS VAGAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
19 de dezembro	08h às 11h - Pedagogos	Auditório da SEMEC
	13h às 16h - Professores PB	
20 de dezembro	08h às 11h – Professores PA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Processo Seletivo Público - PROFESSOR PA, PB E PEDAGOGO

QUADRO GERAL DE VAGAS – REMOÇÃO / 2013

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO - 2013														
	PROFESSOR PA				PROFESSOR PB										
	EI		EF I		Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	Educação Física	Ensino Religioso	Arte	Inglês	Pedagogo	
	M	V	M	V	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	V
EMEIEF PINDOBAS	-	-	-	-	-	12,5h	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEIEF CAXIXE	-	-	-	-	01	12,5h	-	01	-	-	-	-	-	-	02
EMEF ATÍLIO PIZZOL	-	-	-	-	-	12,5h	-	-	01	-	-	-	-	-	-
EMEI ANTONIO ROBERTO FEITOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI ANTENOR HONORIO PIZZOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI VILA DA MATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI JARDIM CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI VOVO ELVIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI VOVO HELENA SOSSAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEI JAMES YUNG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.: PARA A VAGA DE MATEMÁTICA, O PROFESSOR DEVERÁ COMPLETAR A CARGA HORÁRIA NA EMEIEF PINDOBAS, EMEIEF CAXIXE OU EMEF ATÍLIO PIZZOL.